



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

LEI Nº 640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Igreja do
Evangelho Quadrangular de
Conquista D' Oeste

Maria Lúcia de Oliveira Porto, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada no município de Conquista D' Oeste Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 62.955.505/4057-36, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal